



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de bebedouro para garrafão de 20 litros para esta Seção Judiciária.

2. JUSTIFICATIVA

Pelo fato de vários bebedouros desta Justiça Federal serem muito antigos, vivem dando problemas. Por consequência já estamos com uma quantidade deles bem reduzida. E por Cuiabá ser uma cidade muito quente, onde se bebe muita água, se faz necessário a compra de um novo bebedouro para ser usado de imediato, (na copa do subsolo, por exemplo).

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE

Itens	Descrição do produto	Quantidade	Medida
1	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LTS, em aço inox, com refrigerador, 02 torneiras (água natural e gelada), gás ecológico, gabinete com aproximadamente 1m de altura, 110 volts . identificar certificação conforme a norma nbr nm 60335-1:2010, da associação brasileira de normas técnicas - abnt garantia mínima de 12 meses	01	Unidade

3.1. ESPECIFICAÇÕES PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

3.1.1. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1.2. Para fornecimento de produtos/materiais é necessário informar na proposta:

- prazo de entrega;
- prazo de validade da proposta
- prazo de garantia do material;
- marca do produto.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição será feita mediante dispensa de licitação, conforme art.24 II da lei 8.666/93 e pelo menor preço **por item**.

5. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

5.1. A garantia do produto deve ser de no mínimo de 1 ano.

5.2. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. As embalagens dos produtos devem, preferencialmente, ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que será de **até 20 dias**. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

8. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Local	Endereço	Responsável Telefone/e.mail	Horário de atendimento
Cuiabá	Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso. Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888 - Centro Político Administrativo Cuiabá-MT CEP: 78050-910;	Gláucia Vicenzi Fone: (65) 3614-5765 semap.mt@trf1.jus.br	11 às 18 horas

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Para fins de verificação da conformidade dos bens entregues com o objeto deste Termo de Referência, o bens serão recebidos:

- **Provisoriamente** – no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações técnicas previstas no edital, na proposta da Adjudicatária e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

- **Definitivamente** – no prazo máximo de 10(dez) dias, contado do recebimento provisório, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

9.2. O aceite/aprovação do material pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9.3 O fornecedor obriga-se a substituir, no prazo de 07 (sete) dias, contado do recebimento de notificação, o produto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a acontecer quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o Item 15.

9.4 Os produtos entregues deverão estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas neste termo, bem como as consignadas na proposta apresentada pela contratada.

9.5 O fornecedor deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será feita na modalidade de **compra direta** sem lavratura de contrato entre a Justiça Federal e a empresa fornecedora.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1 Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados por transportadora;

11.1.2. Realizar a entrega em horário de funcionamento do órgão, preferencialmente das 12h às 18h;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos materiais por parte da Contratante;

11.1.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações previstas na legislação de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução deste contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da Contratante;

11.1.5. Substituir os produtos/materiais que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste contrato, em até 07 dias, após a comunicação formal;

11.1.6. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, limpos, testados e aprovadas pela Contratante, observando-se as especificações;

11.2. OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

11.2.1. acompanhar, através do responsável, o recebimento do material e atestar a regularidade da entrega;

11.2.2. efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

11.2.3. comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante e/ou após o fornecimento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de Mato Grosso ou a ele provisionados no Programa de Trabalho respectivo, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Material Permanente e para o ano de 2019, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

13. PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20%, calculados sobre o valor

correspondente à parte entregue em atraso;

13.2. O fornecedor que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial dos materiais/serviços deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, ou de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, sujeito à aceitação pela Administração;

13.3. Pela inexecução total ou parcial do compromisso, a Administração cancelará o saldo da nota de empenho, e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não executada;

13.4. Na hipótese de o fornecedor recusar-se a receber a Nota de Empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado;

13.5. As multas devidas ou prejuízos causados à Justiça Federal pelo fornecedor serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidas no prazo de cinco dias úteis da notificação, através de GRU;

13.6. A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal/MT aplique ao fornecedor inadimplente as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade);

13.7. A aplicação de qualquer sanção mencionada neste documento será precedida de processo administrativo, no qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito somente após o recebimento da mercadoria e sua respectiva nota fiscal, através de depósito em conta corrente da empresa em até 5 dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

14.1.1 A CONTRATADA deverá encaminhar, **preferencialmente, por e-mail**, a Nota Fiscal que consignará valores em Reais, o nome do banco, agência e número da conta corrente, ao setor responsável pela aquisição, que atestará a Nota Fiscal e solicitará autorização para pagamento;

14.3. Expirado o prazo mencionado no **subitem 14.1**, sem que a CONTRATANTE efetue o pagamento, o valor devido à CONTRATADA poderá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

14.6. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, expedida pela Secretaria da Receita Federal, a Contratante irá promover a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante declaração de opção pelo referido regime tributário.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Maria Canavarros Stephan Vicenzi, Analista Judiciário**, em 12/09/2019, às 16:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8896040** e o código CRC **0FEE63A2**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT
- www.trf1.jus.br/sjmt/

0005904-98.2019.4.01.8009

8896040v7